



*[Handwritten signatures]*

## ATA Nº4/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO  
ALENTEJO

DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

**Presenças:**

**Presidente**  
**Vereadores**

Luís António Pita Ameixa

Ana Rute Beringel de Sousa  
José Valente Rocha Guerra  
José João Lança Guerreiro  
Cristina da Silva Rodrigues

**Faltas:**

**Não houve**

**Local:** Sala de sessões do município

**Secretariou:** Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

**A- Antes da ordem do dia**

A.1- Informações dos pelouros;

A.2- Outros assuntos;

A.3- Resumo de tesouraria;

A.4-Relatório de execução física anual 2021- CLDS-Contrato Local de Desenvolvimento Social.

**B- Ordem do dia**

B.1- Ata da reunião anterior (nº3/2022);

B.2- Ponto de situação- COVID-19;

B.3- Edificação e urbanização;

B.4- Serviços nos cemitérios municipais e cremações;

B.5- Apoio a entidades e atividades diversas. Apoio às freguesias;

B.6- Queimas e queimadas

B.7- Regulamento de apoio social;

B.8 - Direitos de preferência;

B.9- Programa “Compre no comércio local”. Prémios;

B.10- Transferência de competências no domínio da ação social. Alteração de prazo;

B.11- Liga dos combatentes. Núcleo de Beja. Honras fúnebres;

B.12-Fiscalização de controlo da qualidade da água para consumo humano;

B.13-Normas de controlo interno. Alteração do artigo 6º;

B.14-Mapa de fluxos de caixa 2021 e a sua integração orçamental 2022;

B.15- Revisão orçamental;

B.16-Projeto piloto” Integrar Valoriza”. Adenta ao protocolo;

B.17-Parecer semestral. Revisor Oficial de Contas-ROC;

B.18-Mapa de pessoal. Alteração;

B.19-Empreitada de requalificação das passagens para peões. Pronuncia em sede audiência prévia;

B.20-Candidatura. Reprogramação (PARU);

- B.21-Proteção Civil. Limpeza de bermas e valetas. Recolha de animais mortos;
- B.22- Taxa de Recursos Hídricos-TRH e Taxa de Gestão de Resíduos-TGR. Atualização 2022;
- B.23-Loteamento habitacional e de atividades económicas em Santa Margarida do Sado. Alteração;
- B.24-Adesão à marca “Montado de sobro e cortiça”;
- B.25-Festival “Terras sem sombra”;
- B.26-Comemorações dos dias 5 e 8 de março (dia do município e dia da mulher);
- B.27- Rotunda do Penique- EN2 e EM 525;
- B.28-Projeto final de revisão do PDM-Plano Diretor Municipal.

**C- Período de intervenção do público**

**D- Minuta da ata**

-----A – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----A.1 – INFORMAÇÕES DOS PELOUROS -----

-----O Senhor Presidente começou por referir a atividade normal dos serviços de administração direta, particularizando o de canalizadores, com problemas surgidos nas instalações no estádio de futebol em Ferreira do Alentejo. Os pintores estiveram no arquivo municipal e na garagem do edifício dos Paços do Concelho e atualmente no posto de turismo.-----

-----Os eletricitas deram resposta às diversas ocorrências, para além do apoio na colocação das máquinas retiradas do edifício das mobílias alentejanas, para a oficina de carpintaria.-----

Os pedreiros realizaram trabalhos de tampas para esgotos , lajes para os Gasparões e colocação de pedra de ardósia na Praça Santa Maria Madalena.-----

-----Decorrem os procedimentos concursais para a contratação de calçada, até porque atualmente apenas um trabalhador tem dado a sua colaboração a pequenas reparações.-----

-----Referiu-se ainda a notícias surgidas acerca de animais mortos na zona do Penique, ovinos que terão morrido devido a abeberamento na ribeira de Odivelas.-----

-----Não sendo da competência da câmara a fiscalização das linhas de água, no entanto os serviços de ambiente do município estão a acompanhar a situação.-----

-----Foram pedidas informações à APA/ARH, a qual respondeu que está a acompanhar a processo e que está a efetuar a monitorização da qualidade da água, tal como consta do documento enviado e que fica anexo à presente ata. -----

-----Está a decorrer a aplicação de massas betuminosas frias, nalgumas estradas municipais e locais da vila para tapagem de buracos nos pavimentos. -----

----O **Senhor Vereador José Guerra** apresentou o mapa atualizado das diversas candidaturas a fundos comunitários e explicou o ponto de situação de cada uma delas. -----

----Informou que esteve numa reunião na CIMBAL, dedicada ao tema “a seca”, com a participação das câmaras do distrito, para análise do impacto e medidas a tomar. Esta reunião contou com a presença de algumas organizações, nomeadamente de agricultores do Baixo Alentejo. Foi elaborado um documento reivindicativo de mediadas a tomar, que explicou-----

----Participou numa outra reunião, na passada segunda – feira, na qual destaca o regulamento intermunicipal para o programa de apoio à redução tarifária, perante o qual efetuou a devida explicação, nomeadamente no que respeita aos passes para utilização de transportes; a ideia é que sejam criadas medidas muito semelhantes ao que já se faz nas áreas metropolitanas, diminuindo significativamente os preços dos transportes públicos.-----

---- A CIMBAL vai contratar a elaboração de planos supramunicipais, neles se inclui a carta social, e adquirir um stand temático na base da divulgação do cante alentejano.-----

----Realizou-se uma reunião do CLAS- Conselho Local de Ação Social de Ferreira do Alentejo, a qual teve a ver com um relatório a elaborar, para além do projeto dirigido à saúde mental a ser desenvolvido pela CERCICOA.-----

----A ADTR está a desenvolver o projeto de animação de idosos, com a colaboração da instituição “La caixa”.-----

----Na comissão de proteção de crianças e jovens (CPCJ), ainda não foi eleita a comissão restrita, pelo que foi decidido manter a composição atual enquanto não se resolvem as situações em falta.-----

----A **Senhora Vereadora Ana Rute** deu nota de uma reunião no âmbito da educação, no dia 10 de fevereiro com o AEFA, com o objetivo explicar o despacho emanado pelo Senhor Presidente, no âmbito das competências delegadas na Diretora do Agrupamento de Escolas e esclarecimento de algumas questões, nomeadamente acerca dos recursos humanos.-----

----Foram também tratados alguns outros assuntos, nomeadamente no que respeita aos pedidos diários, em que muitos deles dizem respeito a pequenos arranjos nos edifícios escolares, e necessitando-se da afinação de alguns circuitos.-----

----A Diretora do AEFA, Profª. Madalena Salgado falou da sua experiência e salientou diversas considerações sobre a melhor forma de desenvolvimento da delegação de competências.-----

-----Esteve também presente numa reunião com a Associação de Futebol de Beja e os clubes que disputam as competições distritais, com o propósito de vincar a importância do desporto - em especial do Futebol - e alavancar novas parcerias e apoios para quem, todos os dias, trabalha em prol do futebol distrital e na formação de atletas.-----

-----**A.2 – OUTROS ASSUNTOS**-----

-----**Primeiro- (137)** – O Centro Social e Paroquial de Odivelas agradece o apoio concedido no valor de 20.000, 00 euros. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**Segundo- (138)** – O Centro Social e Paroquial de Odivelas agradece o apoio concedido no valor de 15.000, 00 euros. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**Terceiro- (139)** – O Ministério Público comunica o arquivamento do processo relativo ao furto no cemitério de Canhestros. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**Quarto - (140)** – O Serviço de Logística e Tráfego remeteu o relatório de mensal de janeiro de 2022, relativamente aos trabalhos realizados. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**Quinto- (141)** – Sobre o pedido de esclarecimentos de terrenos sito na Rua Joaquina Figueira em Alfundão, o Senhor Presidente em 3 de fevereiro de 2022, solicitou aos serviços que tomem as providências para a sua avaliação e remeteu à câmara para conhecimento. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**Sexto- (142)** – O Ministério Público comunica o arquivamento do processo relativo aos danos provados nas piscinas ao ar livre. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". -----

-----**Sétimo - (143)** – Da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, foi rececionado o documento com os municípios que integram os órgãos aquela associação decorrente do ato eleitoral do dia 21 de janeiro de 2022. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". -----

-----**Oitavo-** O **Senhor Presidente** apresentou a proposta para um voto de pesar pelo falecimento de Agostinho Brissos Pereira com o seguinte teor: "*Com extrema consternação, tomou conhecimento do falecimento de Agostinho Brissos Pereira, no passado dia 9 de fevereiro do ano em curso. Residente e natural de Peroguarda, o Senhor Agostinho, pessoa de estatuto reconhecido, destacou-se particularmente no desempenho de funções autárquicas. Associando-se a este momento de tristeza e dor, o Município de Ferreira do Alentejo, apresenta um Voto de Pesar, através do qual se pretende perpetuar uma homenagem sentida a tão ilustre munícipe e a manifestação de profundas condolências à família enlutada.*".-----

-----Foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

#### -----**A.3 – RESUMO DE TESOURARIA**-----

-----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia 15 de fevereiro de dois mil e vinte e dois que apresenta os seguintes saldos: -----

-----**Orçamental:** - cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos -----

-----**Não Orçamental:** - duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e oito euros e quarenta e dois cêntimos. -----

-----A Câmara, tomou conhecimento. -----

#### -----**A.4 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FISICA ANUAL 2021-CLDS-CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**-----

-----**(144)** -Foi apresentado o relatório de execução física anual, relativo ao ano de 2021. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". -----

#### -----**B – ORDEM DO DIA**-----

-----**B.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (Nº3/2022).**-----

-----Tendo presente o texto da ata indicada, a qual foi previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----E, não havendo retificações a fazer, a câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovada”. -----

-----**B.2 – PONTO DA SITUAÇÃO -COVID-19**-----

-----**(145)** – Foi remetido um pedido de autorização para ocupação de espaço público em Canhestros, para a realização de um casamento. Solicitados os pareceres às diversas entidades, os mesmos foram anexados ao processo, para a câmara se pronunciar. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Em face dos pareceres das diversas entidades é inviável dar provimento ao solicitado”. -----

-----**(146)** - Foi verificado o ponto da situação epidemiológica no concelho e o apoio concedido pela câmara, em termos de transportes para a vacinação. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**B.3 – EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**-----

-----Foram presentes à reunião de câmara, os processos abaixo indicados, os quais incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

-----**(147)** – Processo- O-COM 1/2022-Requerente: Maria Helena dos Reis Varela Pereira Hilário, referente ao pedido de aumento de comproprietário sito no Ringuete (Artigo 3K). -----

-----Emissão de certidão. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Solicitar os devidos esclarecimentos”.-----

-----**(148)** – Processo- O-COM 2/2022-Requerente: Maria Helena dos Reis Varela Pereira Hilário, referente ao pedido de aumento de comproprietário sito no Ringuete (Artigo 2T). -----

-----Emissão de certidão. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Solicitar os devidos esclarecimentos”. -----

-----**(149)** – Processo- L-EDI 11/2021-Requerente: Pedro Manuel Guerreiro Vicente, referente à construção de habitação, na Rua Manuel Ribeiro 2-A em Ferreira do Alentejo. -----

-----Solicita a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme o projeto de arquitetura”. -----

-----**(150)** – Processo- O-DES 2/2022-Requerente: Francisco Manuel Gamito Fragoso, referente à autorização de destaque no prédio urbano, sito na Rua da Índia, 34 e 36 em Ferreira do Alentejo.

-----Emissão de certidão. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----**(151)** – Processo- L-TUR 7/2019-Requerente: Catharina Cecília Boeijen, referente à construção de casa de campo e instalações agrícolas, sito na Rabela em Ferreira do Alentejo. --

-----Confirmação de caducidade após audiência prévia. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ouvir a requerente nos termos propostos”. -----

-----A Câmara, tomou conhecimento dos despachos proferidos pela Senhor Vereador José Guerra nos seguintes processos: -----

-----**(152)** - Processo- L-ALT-21/2021- Sara Isabel dos Santos Ramos, obra na Rua Diogo Cão, 6 em Ferreira do Alentejo. Despacho em 6 de janeiro de 2022-DEFERIDO. -----

-----**(153)** - Processo- L-ACE-9/2021- José Manuel de Jesus Favinha, obra na Rua Mário Beirão, 28 em Ferreira do Alentejo. Despacho em 23 de janeiro de 2022-DEFERIDO. -----

-----**(154)** - Processo- L-EDI-17/2021- Ana Filipa dos Reis Lameira., obra no condomínio da Azinheira, 8 em Ferreira do Alentejo. Despacho em 27 de janeiro de 2022-DEFERIDO. -----

-----**(155)** – Foi apresentado o auto de notícia (IE- 1925/2021 de fevereiro de 2021), referente ao prédio sito na Aldeia do Chapinha, o qual o Chefe da DUOP, remeteu com a seguinte informação: *“Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização do terreno (ver SE 8586/2021), num prazo de 30 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 24/11/2021 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Lembro que se trata de uma obra abrangida pela restrição de utilidade pública RAN cujo regime jurídico prevalece sobre o disposto nos PTAM (planos territoriais de âmbito municipal) como é o caso do PDM (artº4º do DEC RGM 15/2015 de 19 de agosto). De acordo com o RJRAN,*

D.L 73/2009 de 31 de março alterado pelo D.L 199/2015 de 16 de setembro, artº 23º nº1, as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN, a emitir no prazo de 20 dias. Por outro lado e de acordo com o, artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE) A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. À consideração superior. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar para se pronunciar no prazo de 15 dias". -----

-----**(156)** – Foi apresentado o auto de notícia (II- 7099/21 de 29 outubro de 2021), referente ao prédio sito rústico artigo 299 da Secção EE, o qual o Chefe da DUOP, remeteu com a seguinte informação: "Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização do terreno (ver SE 8334/2021), num prazo de 30 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 02/11/2021 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Por outro lado e de acordo com o, artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. À consideração superior".

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar para se pronunciar no prazo de 15 dias". -----

-----**(157)** – Relativamente ao prédio degradado na Rua Vasco da Gama em Alfundão, o Chefe da DUOP, remeteu com a seguinte informação: "Em conformidade com deliberação de câmara de

14/12/2021 foi realizada vistoria ao prédio sito à rua Vasco da Gama nº9, em Alfundão, cujo auto de vistoria se anexa. Propõe-se que, de acordo com o mesmo, seja notificado o proprietário para a realização das obras aí descritas. Deve fixar-se um prazo para o efeito. Sugere-se 90 dias. À consideração superior.” -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Proceder de acordo com o proposto”. -----

----(158) – Relativamente ao prédio degradado na Rua do Comércio em Santa Margarida do Sado (IE14065), o Chefe da DUOP, remeteu com a seguinte informação: “Em conformidade com deliberação de câmara de 05/01/2022 foi realizada vistoria ao prédio sito à rua do Comercio nº1 em Stª margarida do Sado, cujo auto de vistoria se anexa, para conhecimento e devidos efeitos. À consideração superior”. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Remeter à junta de Freguesia e à reclamante”.-----

----(159) – Relativamente ao prédio degradado na Rua Luís de Camões em Alfundão (II 2846/2014), o Chefe da DUOP, remeteu com a seguinte informação: “Em conformidade com deliberação de câmara de 28/04/2021 foi realizada vistoria ao prédio sito à rua Luís de Camões s/n em Alfundão, cujo auto de vistoria se anexa. Verifica-se que se mantêm as condições descritas no auto da vistoria realizada a 20/01/2015, anexo ao processo, i.e., continua por reconstruir o muro de vedação do prédio. Propõe-se que, de acordo com o mesmo, seja notificado o proprietário para a realização das obras aí descritas. Deve fixar-se um prazo. À consideração superior.”. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Proceder de acordo com o proposto, conceder um prazo de 30 dias” .-----

----(160) – Relativamente ao prédio degradado na Rua do Pedreiro em Odivelas (II 4187/2021), o Chefe da DUOP remeteu com a seguinte informação: “Em conformidade com deliberação de câmara de 14 de dezembro de 2021 foi realizada vistoria ao prédio sito à rua 3 de maio nº11 em Odivelas cujo muro do tardoz que confina com a rua do Pedreiro em Odivelas se encontra em mau estado de conservação. A vistoria foi realizada a 18 de janeiro de 2022, auto em anexo. Propõe-se que, de acordo com o mesmo, seja notificado o proprietário para a realização das obras aí descritas. Deve fixar-se um prazo para o efeito. Sugere-se 60 dias. À consideração superior.”. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Proceder de acordo com o auto de vistoria e no prazo de 60 dias ". -----

-----**(161)** – Foi apresentado o auto de noticia(II- 7557/21 de 16 novembro de 2021), referente ao prédio sito Dr. José Trindade Simões, 41 em Ferreira do Alentejo, o qual o Chefe da DUOP, remeteu com a seguinte informação: *"De acordo com o nº1 do artº 102º do RJUE os órgãos administrativos competentes estão obrigados a adotar as medidas adequadas de tutela e restauração da legalidade urbanística, que para o caso em apreço passa pela legalização da operação urbanística em causa (alínea d) do nº2 do artº102º), devendo a câmara municipal notificar o interessado, com a fixação de prazo (sugere-se 30 dias), para o efeito (nº1 do artº 102-A do RJUE na sua redação em vigor dada pelo D.L 136/2014 de 9 de setembro). À consideração superior."* -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Proceder conforme proposto e legalização no prazo de 30 dias". -----

#### -----**B.4 – SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES**-----

-----**(162)** - Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Senhora Vereadora Ana Rute, deferiu os atos e remeteu-os à reunião da Câmara para ratificação, acompanhado da informação interna da DAM nº 1132/2022, de 14 de fevereiro de 2022. -----

-----Fica uma cópia da relação arquivada na pasta de documentos anexo à ata. -----

-----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificar os despachos". -----

-----Na passagem para o ponto seguinte a **Senhora Vereadora Cristina Rodrigues** ausentou-se da sala por afazeres profissionais. -----

#### -----**B.5 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS. APOIO ÀS FREGUESIAS.**-----

-----**(165)** - **Primeiro**-Através da informação interna nº 1136/2022, de 14 de fevereiro de 2022, o Senhor Presidente, apresentou a seguinte proposta, no que respeita ao sistema de forma de apoio às freguesias e a entidades e atividades : **"1.** Tendo-se levantado dúvidas: **a)** quanto ao sentido e alcance das deliberações da câmara e da assembleia municipal, relativas à operacionalização das formas de apoio às freguesias; **b)** e da deliberação da câmara relativa à

operacionalização das formas de apoio a entidades legalmente existentes e a atividades. **2.** Assim, importa clarificar tais deliberações. **3.** As deliberações relativas às formas de apoio às **freguesias**, constam da ata da câmara municipal n.º 25, de 27 de outubro de 2021, ponto B.7 (deliberação 743), e, da ata da assembleia municipal n.º 8, 19 de novembro de 2021, ponto B.14. **3.1.** O sentido e alcance pretendido é operacionalizar pequenos apoios de forma expedita entre os períodos de reunião dos órgãos. Neste caso, dos apoios do município às freguesias, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea j) da lei 75/2013-12/9, compete exclusivamente à assembleia municipal deliberar sobre a concessão de tais apoios. Porém, uma vez que a assembleia só reúne de tempos a tempos, ocorrem situações que carecem de respostas imediatas, sob pena de não realização. Nestes casos, tratando-se de apoios habituais, correntes, simples, práticos, de pequena importância financeira, ou fundamentadamente urgentes, mostra-se necessário que se autorize a câmara a deliberar sobre a concessão dos mesmos às freguesias de forma imediata e célere. É para estes casos que a assembleia municipal deliberou, autorizar tais apoios, *a priori*, devendo a câmara deliberar sobre os mesmos, com a obrigação de, depois, serem tais deliberações remetidas à assembleia municipal para conhecimento e ratificação. A deliberação sobre formas de apoio do município às freguesias, mais robustas, estruturais, de valores elevados, não urgentes, deverão, sempre, ser submetidos a deliberação da assembleia municipal. **4.** As deliberações relativas às formas de apoio a **entidades** legalmente existentes e a **atividades**, constam da ata da câmara municipal n.º 25, de 27 de outubro de 2021, ponto B.7 (deliberação 744). **4.1.** O sentido e alcance pretendido é operacionalizar pequenos apoios de forma expedita entre os períodos das reuniões da câmara, nos casos em que os mesmos não estejam já previstos e autorizados nos protocolos de apoio regularmente aprovados e em vigor. Neste caso, dos apoios do município a entidades legalmente existentes e a atividades, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea o) e alínea u), da lei 75/2013-12/9, compete exclusivamente à Câmara municipal deliberar sobre a concessão de tais apoios, não sendo tal competência delegável no presidente da câmara municipal por força do disposto do artigo 34.º, n.º 1, da mesma lei 75/2013-12/9. Porém, uma vez que a câmara só reúne quinzenalmente, ocorrem situações que carecem de respostas imediatas, sob pena de não realização. Nestes casos, tratando-se de apoios habituais, correntes, simples, práticos, de pequena importância financeira, ou fundamentadamente urgentes, mostra-se necessário que se autorize o presidente da câmara a decidir sobre a concessão desse tipo de apoios de forma imediata e célere. É para estes casos que a câmara

Y  
L.  
D

municipal deliberou, autorizar tais apoios, *a priori*, podendo o presidente da câmara (ou vereador com delegação) decidir sobre os mesmos, com a obrigação de serem, depois, tais decisões remetidas à câmara municipal para conhecimento e ratificação. A deliberação sobre formas de apoio a entidades e atividades, mais robustas, estruturais, de valores elevados, não urgentes, deverão, sempre, ser submetidos a deliberação da câmara municipal. 5. Com este sentido e alcance, clarificam-se as deliberações da assembleia municipal e da câmara municipal, acima identificadas, e ratificam-se todos os atos anteriormente praticados no âmbito das deliberações e decisões agora clarificadas. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto. Remeter à Assembleia Municipal quanto às freguesias".-----

-----**Segundo**-O Serviço de Logística e Tráfego, através da nota interna 1183/2022, de 30 de janeiro de 2022 remete a informação relativamente aos serviços de transporte efetuados com coletividades e freguesias e outras entidades, no período de 17 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022 e que se identificam: -----

-----**(166)** – GD de Odivelas, a Beja. -----

-----**(167)** – Sporting Clube Ferreirense-benjamins, a Moura. -----

-----**(168)** – Sporting Clube Ferreirense, a Santa Clara a Nova. -----

-----**(169)** – Sporting Clube Ferreirense, iniciados, a Beja. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento e ratificou os despachos". -----

-----**(170)** -**Terceiro**-Através da nota interna nº 1162/2022, de 14 de fevereiro de 2022, a Chefe da DS remeteu a informação que se transcreve: "*No âmbito das várias reuniões realizadas entre o Centro Cultural e Desportivo de Alfundão, o Município e a União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda, foram identificadas a necessidade de instalações sanitárias no Campo de Futebol de Alfundão para acesso do público. Esta necessidade prende-se com o facto de existir muito publico nos jogos e não existir no local instalações sanitárias, o que nos pareceu inadequado, uma vez que devem ser garantidas todas as condições quer aos adeptos do CCDA quer aos adeptos de outros clubes com o qual o CCDA tem jogado e irá jogar. A união de freguesias de Alfundão e Peroguarda é a proprietária do campo de futebol, e manifestou desde cedo junto dos serviços e através de correspondência trocada, a necessidade e também a solicitação de apoio para a aquisição e instalação de um Módulo Sanitário. À consideração superior.*" -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado e remeter à Assembleia Municipal". -----

-----**(171)-Quarto**-Através da nota interna nº 735/2022, de 30 de janeiro de 2022, o Chefe da DS, remeteu a informação que se transcreve: *"No âmbito da campanha realizada pelo município, durante o período de natal, com a angariação de tampinhas, informo que a AMBILITAL é Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM, implementou um projeto denominado "TAMPA SOLIDÁRIA" destinado a apoiar pessoas individuais com comprovadas necessidades especiais e pessoas coletivas que prossigam objetivos socialmente relevantes, nomeadamente de solidariedade, entreajuda e voluntariado. Este projeto visa obter fundos para a aquisição de equipamentos médicos ou ortopédicos após a venda das tampinhas a empresas de reciclagem. A oferta será efetuada pela AMBILITAL a título de doação ou donativo, após a entidade ou a pessoa coletiva submeter a ficha de adesão, que no caso de pessoas singulares, deve ser acompanhada de declaração médica que ateste as suas necessidades especiais. Os aderentes devem ter a sua residência ou sede social na área de abrangência da AMBILITAL, isto é, nos municípios de Alcácer do Sal, Aljustrel, Ferreira do Alentejo, Grândola, Santiago do Cacém, Sines e Odemira. Sugiro que se proceda à divulgação deste projeto, para que se possa de forma transparente proceder á atribuição das tampinhas recolhidas, para o efeito as pessoas singulares ou coletivas com necessidade devem manifestar esse interesse, com a entrega na Divisão Social da ficha de adesão ao projeto "Tampa Solidária" da AMBILITAL, com o devido deferimento até ao final do mês de fevereiro de 2022. Caso exista mais que uma pessoa/entidade, as tampinhas recolhidas serão divididas em iguais partes. Em anexo regulamento do projeto "Tampa Solidária". À consideração superior". -----*

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto". -----

-----**Contratos programas com associações e coletividades:** -----

-----**Quinto-(172)** -Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 541/2022, de 25 de janeiro de 2022, com a proposta do contrato programa, Sociedade Columbófila Asas Azuis, de acordo com o artigo 19º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado".

-----**Sexto-(173)** -Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 8259/2021, de 25 de janeiro de 2022, com a proposta do contrato programa, Sociedade Filarmónica e Recreativa de Ferreira

do Alentejo, de acordo com o artigo 19º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "O processo já esteve em reunião de câmara, com a falta de documento de cabimento, pelo que foi remetido agora. Assim, tomou conhecimento do cabimento e confirma a aprovação". -----

----**Sétimo-(174)** -Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 6167/2021, de 22 de setembro de 2021, com a proposta do contrato programa, Casa do Povo de Ferreira do Alentejo, de acordo com o artigo 19º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado".

----**Oitavo-(175)** -Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 557/2022, de 25 de janeiro de 2022, com a proposta do contrato programa, Sporting Clube Ferreirense, de acordo com o artigo 19º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado.

----**Nono-(176)** -A Casa do Alentejo, em Lisboa, através da entrada externa 9523/2021, de 30 de julho de 2021, informa acerca das dúvidas do registo de associado e pagamento de quotização. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou, por unanimidade, o seguinte" Reafirmar e confirmar o município como associado, e efetuar o pagamento de quotas passadas e futuras que sejam devidas. ". -----

#### ----**B.6 – QUEIMAS E QUEIMADAS**-----

----**(177)** – Foi presente à reunião de Câmara, requerimento de José Manuel Inverno Cantigas, para a realização de queimas e queimadas, no prédio rustico Monte do Cónego. -----

----Os Serviços Administrativos, SGIF, ICNF e declaração dos Bombeiros. -----

----A Senhora Vereadora Ana Rute deferiu o pedido em 9 de fevereiro de 2022. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado".

#### ----**B.7 – REGULAMENTO DE APOIO SOCIAL**-----

----No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, a Chefe da DS informou: nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, segue em anexo requerimento para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. As candidaturas estão devidamente instruídas e com

a documentação exigida. Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que “No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência”, as candidaturas reúnem as condições para ser apoiada no âmbito do regulamento.-----

-----**Primeiro- (178)**-Ideme Maria Jones Lino, residente em Olhas.-----

-----**Segundo- (179)**-Beatriz Duro Farião, residente em Ferreira do Alentejo.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

#### -----**B.8 – DIREITOS DE PREFERÊNCIA**-----

-----**Primeiro-(180)** - Através do site “Casa Pronta”, deu entrada nos serviços o anúncio nº 7045/2022, datado de 20-1-2022, através do qual, Sérgio Manuel do Carmo Dias e outra, na qualidade de compradores do prédio urbano, sito na Rua Dr. Luís Figueira lote 10, em Alfundão, inscrito na respetiva matriz sob o número 920, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €75.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público), o Senhor Presidente da Câmara no dia 1-2-2022, exarou o seguinte despacho:” Dada a informação e prazos, decide-se desde já, pelo não exercício do direito de preferência. *DUOP: Comunicações necessárias. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação*”. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado. A câmara não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**Segundo-(181)** - Através do site “Casa Pronta”, deu entrada nos serviços o anúncio nº 5466/2022, datado de 18-1-2022, através do qual, Sementes e Costumes Lda., na qualidade de comprador do prédio urbano, sito na Rua de Lisboa, 48, em Figueira dos Cavaleiros, inscrito na respetiva matriz sob o número 702, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €45.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade

de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público), o Senhor Presidente da Câmara no dia 1-2-2022, exarou o seguinte despacho:” Dada a informação e prazos, decide-se desde já, pelo não exercício do direito de preferência. *DUOP: Comunicações necessárias. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação*”. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado. A câmara não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**Terceiro-(182)** - Através do site “Casa Pronta”, deu entrada nos serviços o anúncio nº 9246/2022, datado de 25-1-2022, através do qual, Mário Filipe Gavado dos Santos, na qualidade de comprador do prédio urbano, sito na Travessa da Fonte, 6, em Odivelas, inscrito na respetiva matriz sob o número 607, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €33.500,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público), o Senhor Presidente da Câmara no dia 8-2-2022, exarou o seguinte despacho:” Dada a informação e prazos, decide-se desde já, pelo não exercício do direito de preferência. *DUOP: Comunicações necessárias.SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação*”. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado. A câmara não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**Quarto-(183)** - Através do site “Casa Pronta”, deu entrada nos serviços o anúncio nº 12085/2022, datado de 29-1-2022, através do qual, Diogo Miguel Dias Romaneiro e outra, na qualidade de compradores do prédio urbano, sito na Rua da Esperança. 16, em Peroguarda, inscrito na respetiva matriz sob o número 172, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €75.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse

público), o Senhor Presidente da Câmara no dia 3-2-2022, exarou o seguinte despacho:" Dada a informação e prazos, decide-se desde já, pelo não exercício do direito de preferência. *DUOP. Comunicações necessárias. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação*". -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado. A câmara não pretende exercer o direito de preferência". -----

-----**Quinto-(184)** - Através do site "Casa Pronta", deu entrada nos serviços o anúncio nº 13610/2022, datado de 1-2-2022, através do qual, José Manuel Marques Martins Fernandes e outra, na qualidade de compradores do prédio urbano, sito na Rua do Paraíso em Canhestros, inscrito na respetiva matriz sob o número 772, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €27.500,00. Depois da informação dos serviços (*Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público*), o Senhor Presidente da Câmara no dia 11-2-2022, exarou o seguinte despacho:" À reunião da câmara ."-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A câmara não pretende exercer o direito de preferência". -----

-----**Sexto-(185)** – A Sociedade de Advogados, Macedo Vitorino e Associados, solicitaram através da entrada externa: 1879/2022, datado de 31-1-202, se a câmara municipal, pretende exercer o direito de preferência, no prédio rústico da União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, inscrito na matriz sob os artigos 2 e 3 da Secção FF, cujo comprador é a Sociedade Borboleta Vedeta Lda., O valor base de venda é de €15.000,00 e outro de €14.500,00. Depois da informação dos serviços (*Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público*), o Senhor Presidente da Câmara no dia 9-2-2022, exarou o seguinte despacho:" Dada a informação e prazos, decide-se desde já, pelo não exercício do direito de

preferência. *DUOP: Comunicações necessárias. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação*". -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". -----

-----**Sétimo-(186)** – A Sociedade de Advogados, Macedo Vitorino e Associados, solicitaram através da entrada externa: 1880/2022, datado de 31-1-202, se a câmara municipal, pretende exercer o direito de preferência, no prédio rústico da União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, inscrito na matriz sob o artigo 30 da Secção FF, cujo comprador é a Sociedade Borboleta Vedeta Lda., O valor base de venda é de €17.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público), o Senhor Presidente da Câmara no dia 9-2-2022, exarou o seguinte despacho:" Dada a informação e prazos, decide-se desde já, pelo não exercício do direito de preferência. *DUOP: Comunicações necessárias. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação*". -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". -----

-----**Oitavo-(187)** – A Sociedade de Advogados, Macedo Vitorino e Associados, solicitaram através da entrada externa: 1881/2022, datado de 31-1-202, se a câmara municipal, pretende exercer o direito de preferência, no prédio rústico da União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, inscrito na matriz sob os artigos 29 da Secção FF, cujo comprador é a Sociedade Borboleta Vedeta Lda., O valor base de venda é de €21.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público), o Senhor Presidente da Câmara no dia 9-2-2022, exarou o seguinte despacho:" Dada a informação e prazos, decide-se desde já, pelo não exercício do direito de preferência. *DUOP: Comunicações necessárias. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação*". -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**Sexto-(188)** – A Sociedade de Advogados, Macedo Vitorino e Associados, solicitaram através da entrada externa: 1885/2022, datado de 31-1-202, se a câmara municipal, pretende exercer o direito de preferência, nos prédios rústicos da União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, inscrito na matriz sob os artigos 72,73 e 314 da Secção EE, cujo comprador é a Sociedade Borboleta Vedeta Lda., O valor base de venda é de €50.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público), o Senhor Presidente da Câmara no dia 9-2-2022, exarou o seguinte despacho:” Dada a informação e prazos, decide-se desde já, pelo não exercício do direito de preferência. *DUOP: Comunicações necessárias. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação*”. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “ratificado”. -----

-----**B.9 – ADESÃO.PROGRAMA” COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL. PRÉMIOS”** -----

-----**(189) –Primeiro-** Através da informação nº 931, de 4 de fevereiro de 2022, o Serviço de Economia e Estratégia, solicita o pagamento referente aos prémios do concurso “Compre no comércio local”. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----**(190) –Segundo-** Através da informação nº 554, de 20 de janeiro de 2022, os Serviços de Economia e estratégia, solicitam o pagamento referentes aos prémios do concurso “Compre no comércio local”. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”

-----**(191) –Terceiro-** Através da informação nº 538, de 25 de janeiro de 2022, o Serviço de Economia e Estratégia, solicita o pagamento referente aos prémios do concurso “Compre no comércio local”. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.

-----A **Senhora Vereadora Cristina Rodrigues** voltou à reunião e a entrar novamente na discussão e deliberação dos pontos da ordem de trabalhos, após a ausência anteriormente referida. -----

-----**B.10 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL. ALTERAÇÃO DE PRAZO**-----

-----**(192)** – Através da entrada externa nº 1191/2022, de 18 de janeiro de 2022, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, remeteu informação acerca da alteração do prazo (até final do ano de 2022), para a aceitação da transferência de competências no domínio da ação social, o que vem expresso no DL 23/2022, de 14/2.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado e remeter à Assembleia Municipal, o adiamento para entrar em vigor dia 1/1/2023”.-----

-----**B.11 – LIGA DOS COMBATENTES.NUCLEO DE BEJA.HONRAS FUNEBRES**-----

-----**(193)** –Através do registo externo nº 2081/2022, de 3 de fevereiro, a Liga dos Combatentes-Núcleo de Beja, remeteu os procedimentos a ter em conta, quando os familiares solicitam as cerimónias fúnebres de antigos combatentes com a bandeira nacional. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento. Proceder em conformidade”. -----

-----**B.12 – FISCALIZAÇÃO DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**-----

-----**(194)** –Através da informação externa nº 2152/2022, de 4 de fevereiro de 2022, os serviços de Ambiente, Água, Saneamento e Resíduos, referem o seguinte, tal como se transcreve “*O documento relativo à ação de fiscalização do dia 14/12/2021, refere vários aspetos importantes, saliento que a implementação do PCQA 2021 foi cumprido na sua totalidade de acordo com a legislação em vigor sem matérias de contraordenação. Quanto às recomendações, estas são um contributo positivo por parte da ERSAR para uma melhoria continua no desempenho da E. Gestora, na recomendação referente ao controlo operacional, o mesmo está previsto ser operacionalizado já no início de março, aguardamos alguns componentes para um equipamento de medição de nitratos e um equipamento (tablet) para os operadores efetuarem os registos do controlo operacional. A recomendação elaboração da avaliação de risco, conforme informação anterior, carece de uma equipa a tempo inteiro durante muitas semanas, estrutura que o SAASR não possui para elaborar a totalidade do documento, por essa razão, foi proposto a contratação de um serviço externo para a elaboração do PSA (plano de segurança da água), parte integrante da avaliação do risco. A matriz de risco, também parte da Avaliação do Risco, já foi elaborada pelo SAASR e submetida ERSAR. Nas outras recomendações apresentadas pela ERSAR estão assinaladas algumas situações de instalações que visitámos e que necessitam de ser*-----

*melhoradas/reparadas, tais como substituição de válvulas, acessórios entre outros, trabalho que temos vindo a desenvolver faseadamente”.* -----

----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

----**B.13 – NORMAS DE CONROLO INTERNO. ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º**-----

----(195) – A Chefe DAM remeteu a seguinte informação interna (1123/2022), a qual se transcreve: *“A Norma de Controlo Interno (NCI) do Município de Ferreira do Alentejo, atualmente em vigor, já não se mostra adequada às novas exigências legislativas, ao maior acervo de atribuições e competências das autarquias e dos seus órgãos e ainda às modificações organizacionais ocorridas, impondo -se, pois, uma revisão do documento, que está a ser elaborada pelos serviços. No entanto e até que a sua revisão fique concluída, urge a necessidade de considerar-se a alteração ao artigo 6º (numerário existente em caixa), nº 1, por forma a facilitar, a restituição de verbas por parte do município, relativas a faturação de água. Assim propõe-se a seguinte alteração :- onde consta :” 1- A importância em numerário existente em caixa deve adequar-se ao indispensável para suprir as necessidades diárias do município, respeitando um mínimo de 100 euros (cem euros) e um máximo de 500 € (quinhentos euros)”;- deve constar :”1- A importância em numerário existente em caixa deve adequar-se ao indispensável para suprir as necessidades diárias do município, respeitando um mínimo de 100 euros (cem euros) e um máximo de 1000 € (mil euros)”.Mais informo que a alteração proposta, carece de apreciação e deliberação por parte do órgão executivo, nos termos do ponto 2.9.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro. À consideração superior.”* -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme proposto”. -----

----**B.14 –MAPA DE FLUXOS DE CAIXA 2021 E A SUA INTEGRAÇÃO ORÇAMENTAL 2022**-----

----(196) – Através da nota interna nº 670/2022, de 27 de janeiro de 2022, a Chefe DAM, remeteu a informação que se transcreve *“Considerando que : a) O saldo da gerência da execução orçamental do ano 2021, pode ser incorporado no orçamento do ano 2022, logo que seja aprovado o mapa de fluxo de caixa, nos termos do artigo 130.º do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e nos termos do disposto na alínea a) do ponto 8.3.1.4 do Decreto -Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL); b) que a*

*integração do saldo da gerência, efetuada por revisão orçamental, carece de aprovação, por parte da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 25º da lei 75º/2013, de 3 de setembro; c) O mapa dos fluxos de caixa denota o apuramento de um saldo de gerência 2021, referente à execução orçamental de 5.335.675,23 € Remete-se para apreciação e aprovação do mapa de fluxos de caixa de 2021 e a sua integração no orçamento de 2022. Os documentos foram submetidos apreciação e parecer dos Revisores Oficiais de Contas (ROC's). Mais informo que o mapa de fluxos de caixa é acompanhado dos seguintes mapas: 1- Mapa dos encargos assumidos e não pagos; 2- Demonstração da execução do Plano (GOP's, AM e PPI); 3- Execução orçamental (receita e despesa); 4- Mapa de Tesouraria; à consideração superior". ----  
----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal. -----*

**----B.15 – REVISÃO ORÇAMENTAL -----**

*----(197) Através na nota interna nº 1099/2022, de 10 de fevereiro de 2022, a Chefe DAM, remeteu a sua informação nº 352/2022, a qual se transcreve "Considerando que:  
a) A integração do saldo de gerência do ano 2021, no valor de 5.335.675.23 euros, pode ocorrer logo que seja aprovado o mapa de fluxo de caixa, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos da prestação de contas, nos termos do artigo 130.º do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto na alínea a) do artº 58º da Lei 15 de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, que determina a prorrogação da vigência da Lei do Orçamento do Estado do ano anterior quando se verifica a rejeição da proposta de lei do OE-----*

*----b) A inclusão do saldo da conta de gerência e a sua correspondente afetação em rubricas da despesas não deve por em causa o equilíbrio orçamental, em cumprimento do disposto no artº 40º da Lei nº 73º/2013, de 3 de setembro.(demonstração em anexo) Pelo exposto a Câmara deve apreciar e deliberar aprovar submeter para aprovação à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei 75º/2013, de 3 de setembro;, a revisão ao Orçamento 2022 e GOP's, contendo :-----*

*a) a receita da :-----*

*a1) integração do saldo da gerência do ano 2021, no valor de 5.335.675,23 euros,  
a2) integração de receita corrente, proveniente da comparticipação do PART (transferência a efetuar pela CIMBAL), no valor de 27.199,68 euros;-----*

-----No que concerne à integração de igual valor na despesa , a mesma foi afeta para : a) reforçar a inscrição para o ano 2022 em projetos incluídos no Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal ;b) criar ação/projeto (2022/A/4) para o ano 2022 no Plano de Atividades Municipal) reforçar a inscrição para o ano 2022 em rubricas da despesa no orçamento , nomeadamente despesas com pessoal e aquisição de serviços .Mapas em anexo:

- Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita-----

- Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa-----

- Alteração Modificativa ao PPI-----

- Alteração Modificativa ao Plano de Atividades-----

- Alteração Modificativa às GOP's-----

- Resumo dos Fluxos de Caixa 2021-----

- Demonstração do Equilíbrio Orçamental -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal. -----

#### -----**B.16 – PROJETO PILOTO “INTEGRAR VALORIZA”. ADENDA AO PROTOCOLO**-----

-----**(198)** –A Chefe DS, através da entrada externa nº 1296/2022, de 20 de janeiro de 2022, informa tal como se transcreve: “O projeto “Integrar Valoriza” tem o período de 18 meses, a contar da data da entrada em vigor da RCM 91/2021, ou seja, a contar do dia 10 de julho de 2021. O Protocolo de Cooperação foi celebrado em 12 de janeiro de 2022. Verifica-se a necessidade de compatibilizar o período de duração do projeto “Integrar Valoriza” previsto na RCM 91/2021 com a execução dos protocolos celebrados com os municípios. Assim foi alterada a clausula oitava do protocolo onde é referido que o protocolo vigora pelo período de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que se mantenham para além da sua vigência. À consideração superior”. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado”.

#### -----**B.17 – PARECER SEMESTRAL. REVISOR OFICIAL DE CONTAS-ROC**-----

-----**(199)** – a Chefe DAM, através da nota interna nº 1122/2022, informa, tal como se transcreve “Cumpre-me informar que para cumprimento do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 77º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, o auditor externo remeteu os pareceres referentes ao 1º semestre dos anos 2019,2020 e 2021 para apreciação dos órgãos executivo e deliberativo. Dos

*pareceres constam informações sobre a respetiva situação económica e financeira do município. À consideração superior”*. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento. Remeter à Assembleia Municipal. -----

**-----B.18 -MAPA DE PESSOAL. ALTERAÇÃO -----**

-----**(200)** – Através da informação interna nº 1102/2022, de 11 de fevereiro de 2022, foi enviada à reunião a 1ª alteração ao mapa de pessoal do corrente ano, e que assenta no seguinte:-----

-----a) criar:a1) 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior( licenciatura em informática) a integrar na DAM-SA; a2) 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (licenciatura em Gestão/contabilidade), a integrar na DAM; a3) 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, a integrar na DAM; a4) 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional ( auxiliar de ação educativa), a integrar no SEB;a5) 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional ( motorista pesados de passageiros), a integrar no SLT; b) manter 1 posto de trabalho que ficou vago, na carreira/categoria de Técnico superior (licenciatura em arquitetura): c) reafecção de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, do SLT para o SELPED; d) alteração da situação jurídico-funcional ( licença sem remuneração e mobilidade).-----

-----Assim, nos termos do artigo 29º da lei 35º/2014, de 20 de junho, a presente alteração ao Mapa de Pessoal, deve sob proposta da câmara, ser remetida para apreciação e deliberação da assembleia municipal. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado. À Assembleia Municipal”. -----

**-----B.19 -EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DAS PASSAGENS PARA PEÕES. PRONUNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA -----**

-----(**201**) – Tal como decorre do pedido solicitado pela firma Charneca Pinto e Filhos Lda., através da entrada externa nº 15707/2021, de 7 de dezembro de 2021, o Chefe da DUOP, informou: “ *Face ao exposto pela direção de fiscalização de obra, ver informação em anexo, consideram-se plausíveis as alegações apresentadas pelo co-contratante, em sede de audiência prévia realizada ao abrigo e nos termos do disposto no nº2 do artº 308º do código dos contratos públicos, sobre a intenção de aplicar uma sanção contratual nos termos do nº1 do artº 403º do código dos contratos públicos . À consideração superior”*. -----

-----Posteriormente o Chefe DUOP acrescentou: “De acordo com o artº 309º nº1 do código dos

contratos públicos "Os atos administrativos do contraente público relativos à execução do contrato constituem título executivo". De acordo com o artº 148º do código do procedimento administrativo consideram-se atos administrativos as decisões que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem produzir efeitos jurídicos externos numa situação individual e concreta. De acordo com o artº 150º do mesmo código os atos administrativos devem ser praticados por escrito, desde que outra forma não seja prevista por lei ou imposta pela natureza e circunstâncias do ato e no artº 151º Sem prejuízo de outras referências especialmente exigidas por lei, devem constar do ato: a) *A indicação da autoridade que o pratica e a menção da delegação ou subdelegação de poderes, quando exista; b) A identificação adequada do destinatário ou destinatários; c) A enunciação dos factos ou atos que lhe deram origem, quando relevantes; d) A fundamentação, quando exigível; e) O conteúdo ou o sentido da decisão e o respetivo objeto; f) A data em que é praticado; g) A assinatura do autor do ato ou do presidente do órgão colegial que o emana. Logo o despacho deverá vir em conformidade". -----*

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Nos termos da informação técnica relevam-se as multas contratuais à firma Charneca Pinto e relativa à obra de requalificação das passagens para peões". -----

#### -----**B.20 -CANDIDATURA. REPROGRAMAÇÃO -PARU**-----

-----**(202)** – Através da nota interna nº 733/2022, de 30 de janeiro de 2022, foi remetida para a informação dos serviços de economia e estratégia, a qual se transcreve "A não realização da empreitada da Reabilitação da Praça do Cinema, que tinha uma verba aprovada no PARU do município de 381.503€, o que implica que esta verba fique disponível, no entanto existe a possibilidade da mesma ser substituída por verbas afetas a outra empreitadas dentro da âmbito da Regeneração Urbana, ou já realizadas, Praça Comendador Infante Passanha (24.507€), ou a realizar, Centro de Artes Tradicionais (309.607€), a incluir em reprogramação da operação da Reabilitação do Mercado Municipal e rua Zeca Afonso(195.521€). O total destas operações, 1.400.036€, implica que seja necessário solicitar por parte do município um reforço do FEDER aprovado em 52.532€, correspondendo a um aumento do investimento público em 61.800€, conforme mapa em anexo. Relativamente ao indicador "Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas (m2)", o novo valor será de 902m2, correspondendo ao Mercado Municipal. 500m2 na 1ª fase, mais 225m2 na 2ª fase, e aos Balneários, 177m2. Ao indicador "Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas (m2)" correspondem as seguintes áreas: Envolvente cinema-1689,93m2; envolvente mercado-1800,77m2; Rua Zeca

Afonso-1837m2; Praça Infante Passanha-500m2. Total-5828m2 Em anexo ficheiro PARU a enviar para a CCDRA.À consideração superior". -----

-----Aprovado pelo Senhor Vereador José Guerra em 31 de janeiro de 2022. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

-----**B.21-PROTEÇÃO CIVIL. LIMPEZA DE BERMAS E VALETAS. RECOLHA DE ANIMAIS MORTOS-**

-----Os serviços municipais de proteção civil através das informações 821 /2022 e 16547/2021, remeteram o seguinte: -----

-----**Primeiro-(203)** -O GTF vem informar que, na sequência do que tem sido feito nos últimos anos em relação à limpeza de bermas e sendo um ano de trabalhos de gestão de combustível municipal de acordo com o planeado no PMDFCI, se deve ter atenção ao seguinte: A gestão de combustível é realizada através de faixas onde se procede à remoção total ou parcial da biomassa. Tem como função o isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios, a diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios e proteger de forma passiva as vias de comunicação e as infraestruturas. (artº 47, DL82/2021) A nossa rede, rede secundária de faixas de gestão de combustível, que coincide em parte com a rodovia municipal, cumpre as funções referidas anteriormente. Pelo disposto no artº47 do DL82/2021, as entidades responsáveis pelas infraestruturas ...são obrigadas a executar: a) Na rede rodoviária, a gestão do combustível nas faixas laterais de terreno confinantes ao limite exterior da plataforma de estrada, com uma largura padrão de 10 m. Na execução de trabalhos de gestão de combustível previstos em terrenos não detidos pelas entidades legalmente responsáveis pela execução desses trabalhos, o proprietário do terreno pode recolher o material lenhoso com valor comercial. Os proprietários devem ser notificados com um mínimo de 10 dias antes da execução dos trabalhos e têm 7 dias para a remoção desse material. Caso não o recolham perdem o direito ao mesmo. (artº57, DL82/2021) Posto isto e tendo em consideração que a nossa atuação em termos de limpeza de bermas se tem ficado, anualmente, pelos 0,75cm de execução, o que torna quase impercetível os trabalhos de limpeza e gestão do combustível, proponho que se considere execução de limpeza em cerca de 2m para cada lado da plataforma de rodagem. Pretende-se que estes 2m de largura impliquem inequivocamente a limpeza de bermas, valetas e parte do talude em corte, se for o caso. No que concerne ao restante terreno, verifica-se que dentro das vedações os proprietários fazem anualmente as gradagens e aceiros o que vem complementar a restante faixa a que somos obrigados executar. Estes trabalhos não devem ser executados

para além da segunda quinzena de maio. À consideração superior. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Proceder em conformidade". -----

-----**Segundo-(204)** -No passado dia 13 de janeiro foi realizada uma reunião por VTC com a Cimbal, CDOS e SMPCs do distrito para relatarmos as práticas de cada município no que concerne à recolha de animais selvagens e outros nas infraestruturas nacionais, as da IP. De referir que apesar de se tratar de uma infraestrutura pertencente à IP, são os municípios a ser contactados pela GNR ou outra entidade para dar resposta mais célere à recolha. O que nem sempre se consegue, pois nem todos os municípios dispõem de piquete e operacionais habilitados para a recolha de animais selvagens que poderão até ser portadores de doenças (ex.: febre suína nos javalis) As práticas dos municípios passam, na sua generalidade, pelas mesmas: - se tiverem piquete 24h, o mesmo é acionado para recolha de animais, independentemente da hora; - caso não tenha piquete 24h, será feita a recolha assim que possível; - as despesas acabam todas por ser suportadas pelos municípios (operacionais, combustível, encaminhamento de animais para incineração...) e estes não estão preparados para o armazenamento e dotados de equipamentos suficientes de refrigeração para depósito dos cadáveres desses animais. Mais informo que a IP em reuniões do CCOD tem feito referência a protocolos de colaboração que podem ser feitos com os municípios, através da própria Cimbal, para a recolha e pagamento das despesas associadas ao processo. Para além disso e segundo o oficial de ligação da IP, presente nas reuniões de CCOD, devera ser realizada reunião com o executivo sendo este detentor do poder de decisão para o estabelecimento desse protocolo, caso estejam de acordo. Em especial no nosso concelho existem muitos casos de acidentes devido ao crescente aumento dos javalis. É o que levo a conhecimento. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento. Aguarda-se informação sobre solução de atuação, eventualmente, com contratação pela IP a entidade adequada". -----

-----**B.22 -TAXA DE RECURSOS HIDRICOS-TRH E TAXA DE GESTÃO DE RESIDUOS-TGR-ATUALIZAÇÃO 2022** -----

-----**(205)** -Através da nota interna nº 880/2022, de 3 de fevereiro de 2022, os serviços da DAM, alertaram para o seguinte: As TRH e TGR constantes na Tabela de Taxas e Preços para 2022 foram erradamente atualizadas de acordo com a taxa de inflação, uma vez que o seu apuramento deverá ser calculado de acordo com os valores cobrados pelas entidades

reguladoras, distribuídos pelo consumo de água e saneamento no ano homólogo. Nesse contexto solicita-se autorização para a retificação dos valores das taxas da Tabela de Taxas e Preços em vigor, uma vez que o processamento do consumo de água do mês de janeiro/2022 (a realizar no início de fevereiro/2022) encontra-se dependente da atualização das referidas taxas.-----

-----Em 3 de fevereiro de 2022, a Chefe DAM, informou: Considerando a informação e tendo em atenção que quer a despesa, quer a receita estimada, foi considerando na elaboração do orçamento para 2022, solicita-se despacho de aprovação dos critérios apresentados para o seu cálculo e que os valores sejam incluídos na tabela de taxa, que será alvo de atualização para o ano 2022, nos termos da tx de inflação registada no final do ano 2021 (a atualização, consta das normas de execução do orçamento para o ano 2022). Mais informo que face a urgência da aprovação dos valores da TRH e TGR, para aplicação no processamento do mês de janeiro, remeto para despacho do Sra. Vereadora, nos termos da subdelegação de competências do SR. Presidente, datada de 14 de outubro de 2021, devendo posteriormente ser remetido para ratificação à reunião da Câmara. À consideração superior. -----

-----A Senhora Vereadora Ana Rute em 4 de fevereiro de 2022, autorizou o procedimento e remeteu para a reunião de câmara o respetivo processo. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho".-----

### -----**B.23 -LOTEAMENTO HABITACIONAL E DE ATIVIDADES ECONÓMICAS EM SANTA MARGARIDA DO SADO**-----

-----**(206)** -Para proceder à alteração do loteamento municipal em Santa Margarida do Sado, os serviços da DUOP na nota interna nº 421/2019, em 21 de janeiro de 2022, informaram o seguinte: A conservatória informou que para ser efetuada a alteração deverá ser apresentada a certidão da alteração ao loteamento corrigida, os lotes 4 a 8 são propriedade de particulares. Deverá ainda ser apresentada a memória descritiva da alteração a efetuar. Assim a alteração iria incidir sobre 13 lotes propriedade do município (lotes 1 a 3 e 9 a 18) habitação ou equipamento social. Deverá ainda ser efetuado compromisso para pagamento das alterações no valor de 900.00 euros (250.00 euros para a alteração ao loteamento e 50.00 euros por cada um dos 13 lotes a alterar). À consideração superior". -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a alteração conforme proposto". -----

-----**B.24 -ADESÃO À MARCA “MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA”**-----

-----(207) -O serviço de economia e estratégia, no seguimento da entrada externa nº 1088/2022, informaram o seguinte, tal como se transcreve” *em reunião de despacho com o Senhor Presidente ficou acordado a adesão do Município de Ferreira do Alentejo à marca “Montado de Sobro e Cortiça”. Esta adesão visa a promoção conjunta, sob uma marca, dos territórios com áreas importantes de montado de sobro e não tem custos associados. A ficha de adesão fica anexa e será enviada por email. Pode-se arquivar.*” -----

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovada a adesão”.

----**B.25 -FESTIVAL “TERRAS SEM SOMBRA”**-----

-----(208) -O serviço da DS no seguimento da entrada externa nº 16319/2021, informaram o seguinte, tal como se transcreve” *O festival “Terras sem sombra” é um, se não o evento que se realiza no Alentejo, com maior abrangência cultural, cujo mérito tem sido destacado por diferentes entidades nacionais e internacionais ao longo dos anos. Ferreira do Alentejo tem recebido, desde há cerca de 7 anos, este festival de música clássica que para além da música e das visitas de âmbito cultural, destaca ainda aspetos da biodiversidade dos locais onde se realiza. A associação Pedra Angular, propõe-se realizar em Ferreira do Alentejo, entre 2 e 3 de abril, mais um concerto bem como outras atividades de âmbito cultural. A receção deste festival implica um custo de 10.500 euros e implica a assinatura de um protocolo de cooperação entre a CMFA e a referida associação. Assim, remete-se o protocolo para a devida apreciação, sugerindo-se a adesão a este festival que tem vindo a dignificar o Alentejo e o concelho de Ferreira do Alentejo.*” -----

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovada a adesão”.

----**B.26 -COMEMORAÇÕES DOS DIAS “5 E 8 DE MARÇO (DIA DO MUNICIPIO E DIA DA MULHER)”**-----

-----(209) – Os serviços estão a trabalhar na programação dos eventos. O Senhor Presidente explicou de forma detalhada o que está a ser delineado em particular nas comemorações do dia 5 de março, dia do município, no qual a temática vai no sentido de prestar uma homenagem a todos aqueles que nas suas atividades, tem estado na linha da frente no combate à COVID-19, com temáticas associadas à saúde, segurança e proteção civil. -----

----Também relativamente ao Dia das Mulheres, haverá, pelo menos, uma exposição de fotografia e a habitual distribuição de flores às trabalhadoras do município. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Está de acordo com as linhas gerais dos programas”. -----

-----**B.27 -ROTUNDA DO PENIQUE- EN2 E EM 525”**-----

-----**(210)** -Através da nota interna nº542/2022, de 25 de janeiro de 2022, o Chefe da DUOP, remeteu e informou tal como se transcreve” *junto anexo para aprovação programa de concurso e caderno de encargos para a empreitada referida em epígrafe. Estas peças são as necessárias para um procedimento de formação de contrato de concurso público, nos termos da alínea b) do nº1 do artº 40º CCP (código dos contratos públicos publicado em anexo ao D.L 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual). O caderno de encargos encontra-se elaborado nos termos do artº 43º do CCP, integrando, programa, projeto de execução, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e plano de segurança e saúde. Solicita-se igualmente a nomeação do júri do procedimento nos termos do artº67º do código dos contratos públicos. Propõe-se para júri: membros efetivos : Paulo Simão, Vítor Roque, Sérgio Felício ;membros suplentes: Marlene Torrado, Vanda parreira Gestor do contrato: Álvaro Ramos À consideração superior”*-----

-----Mais foi informado que a empreitada terá um valor de 400.000,00 euros a que acresce o IVA e tem um prazo de 180 dias.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme proposto. Aguardar a assinatura do acordo de gestão com a IP para lançar a empreitada”. -----

-----**B.28 -PROJETO FINAL DE REVISÃO DO PDM-PLANO DIRETOR MUNICIPAL**-----

-----**(211)** -Os serviços da DUOP através da entrada interna nº 1181/2022, de 14 de fevereiro de 2022, remeteram a seguinte informação: “A RTgeo, equipa contratada para proceder à elaboração da Revisão do PDM de Ferreira do Alentejo entregou a sua versão final no dia 11/02/2022 (ver e-mail anexo). Estaremos, pois, em condições de após deliberação da camara municipal, submeter os elementos agora entregues na PCGT (plataforma colaborativa da gestão territorial) e solicitar a 1ª reunião da comissão consultiva constituída nos termos do artº 5º da portaria 277/2015 de 10 de setembro. De acordo com o artº 13º da citada portaria a mesma reunirá por duas vezes, sendo que a primeira vez deverá ocorrer durante o mês de março próximo, conforme nos foi comunicado pela CCDRA (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo). À consideração superior”. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Acusada a receção do projeto de revisão de acordo com o contratado à RTgeo. Submeter na plataforma colaborativa

da gestão territorial. Solicitar a 1ª reunião da comissão consultiva, tal como referido na informação dos serviços". -----

----C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

----O Senhor José Manuel Lobo proprietário de imóvel sito no Largo da Restauração em Ferreira do Alentejo, pretendeu saber o ponto da situação, do prédio onde antes funcionava a firma "Ferpneus", dado que haverá interesse eventual de aquisição pela câmara.

---- Após análise da câmara, o Senhor Presidente informou de que o assunto vai ser objeto de estudo e que, em breve, irá ser dada a resposta sobre o mesmo". -----

----D. – MINUTA DA ATA -----

----Aprovada por unanimidade. -----

----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram vinte horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----E eu, Albano Rodolfo Silva, Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa